



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Of. nº 261/2021

Marcelino Ramos, RS, em 16 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor:

Ver. SERGIO ALEXANDRI

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

MARCELINO RAMOS - RS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Município de Marcelino Ramos, inscrito no CNPJ nº 87.613.287/0001-03, sito a Praça Padre Basso, nº 15, nesta cidade de Marcelino Ramos, através de seu representante legal **VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal**, encaminha para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 057/2021, que visa obter autorização Legislativa para contratação emergencial, de excepcional interesse público, de 01 (um) médico geral, 40h, semanais, para substituir servidora que entrará em auxílio maternidade e gozará de férias regulamentares.

Salienta-se que o cargo acima elencado é imprescindível para adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, sendo indispensável à contratação para que os serviços médicos prestados à população não sejam interrompidos.

Estes são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei a essa Colenda Casa Legislativa, pleiteando-se sua apreciação e favorável deliberação.

Atenciosamente,


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 057/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 5512021
Data: 16 / 07 / 2021

Agente Administrativo Técnico

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município de Marcelino Ramos, através do Poder Executivo, autorizado a contratar pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, de 01 (um) cargo/função de médico geral, para atendimento médico junto da UBS Central de Marcelino Ramos, como sendo:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	JORNADA LABORAL	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL
01	Médico Geral	40 horas semanais	R\$ 10.499,47

Art. 2º As especificações das atribuições do servidor contratado na forma desta Lei são as que constam no Anexo I da Lei Municipal nº 076/2002, de 11 de janeiro de 2002.

Art. 3º O contrato, de que trata o art. 1º, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos na Lei Municipal nº 010/2020, de 31 de março de 2020.

Parágrafo Único - A seleção do contratado dar-se-á por processo seletivo simplificado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria.



Prefeitura Municipal
de Marcelino Ramos

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2021.


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

